



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 628-B, DE 2023

(Do Sr. Carlos Chiodini)

Confere ao município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo"; tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. FABIO SCHIOCHET); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. CAROLINE DE TONI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. CARLOS CHIODINI)

Confere ao município de Cocal do Sul,
no Estado de Santa Catarina, o título de
"Capital Nacional do Piso e do Azulejo".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Cocal do Sul está localizado no estado de Santa Catarina, na microrregião de Criciúma, com uma área total de 78,547 km² e uma população de aproximadamente 16.956 habitantes.

Precursora do polo cerâmico do Estado de Santa Catarina, o município integra a região Sul catarinense, conhecida como polo cerâmico internacional.

Em 1954, um grupo de 215 sócios fundou a Cerâmica Cocal Ltda, dedicada à fabricação de azulejos e louças de mesa. Porém, após passar por dificuldades financeiras, a empresa foi adquirida pelo empresário local, seu Milo, como era conhecido Maximiliano Gaidzinski, que fundou em 1960 a Cerâmica Eliane. A nova empresa gerou um número expressivo de empregos e



atraiu muitas famílias de outras cidades que se instalaram em Cocal do Sul para trabalhar na fábrica.

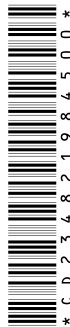
Atualmente a empresa Eliane Revestimentos produz cerca de 32 milhões de m2 de revestimentos por ano, está presente em mais de 80 países, é líder nacional no setor de revestimentos e pisos cerâmicos, além de ser uma das maiores empresas do mundo neste seguimento.

O reconhecimento nacional e internacional da qualidade e da excelência na produção de seus pisos e azulejos é motivo de muito orgulho para os cidadãos sul-cocalenses.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a **aprovação** deste projeto de lei que confere ao município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo".

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **CARLOS CHIODINI**
MDB/SC



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 628, DE 2023

Confere ao Município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo".

Autor: Deputado CARLOS CHIODINI

Relator: Deputado FABIO SCHIOCHET

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 628/23, de autoria do nobre Deputado Carlos Chiodini, confere ao Município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo".

Na justificação do projeto, o ilustre Autor informa que o município de Cocal do Sul está localizado no estado de Santa Catarina, na microrregião de Criciúma, com uma área total de 78,5 km² e uma população de aproximadamente 17 mil habitantes. Ressalta que, precursora do polo cerâmico do Estado de Santa Catarina, a cidade integra a região Sul catarinense, conhecida como polo cerâmico internacional.

Lembra que, em 1954, um grupo de 215 sócios fundou a Cerâmica Cocal Ltda, dedicada à fabricação de azulejos e louças de mesa. Porém, após passar por dificuldades financeiras, a empresa foi adquirida pelo empresário local, seu Milo, como era conhecido Maximiliano Gaidzinski, que fundou em 1960 a Cerâmica Eliane. Em suas palavras, a nova empresa gerou um número expressivo de empregos e atraiu muitas famílias de outras cidades que se instalaram em Cocal do Sul para trabalhar na fábrica.



Registra que atualmente a empresa Eliane Revestimentos produz cerca de 32 milhões de metros quadrados de revestimentos por ano, está presente em mais de 80 países, é líder nacional no setor de revestimentos e pisos cerâmicos, além de ser uma das maiores empresas do mundo neste segmento. O eminente Parlamentar conclui afirmando que o reconhecimento nacional e internacional da qualidade e da excelência na produção de seus pisos e azulejos é motivo de muito orgulho para os cidadãos sul-cocalenses.

O Projeto de Lei nº 628/23 foi distribuído, em 20/04/23, às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a matéria ao nosso Colegiado em 24/04/23, recebemos, em 25/04/23, a honrosa missão de relatá-la. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 09/05/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Município de Cocal do Sul, localizado na microrregião de Criciúma, em Santa Catarina, é um dos destaques do polo cerâmico do sul do Estado. A cidade é sede da Eliane Revestimentos Cerâmicos, com quatro unidades fabris. A empresa tem como principal atividade a fabricação e comercialização de revestimentos cerâmicos, com produção na casa de 36 milhões de metros quadrados por ano. Sua força de trabalho atinge 2.500 colaboradores, dos quais 1.500 em Cocal do Sul. Seus pisos e azulejos estão presentes em mais de 80 países e em mais de 15 mil pontos de venda em nosso país.



A Eliane é a maior empresa do setor, mas não a única. Muitos outros fabricantes de revestimentos cerâmicos fazem do Município o mais relevante centro produtor. Além disso, o polo cerâmico é o carro-chefe da economia do Município, mas sua indústria também inclui fábricas de produtos de metal, alimentícios, móveis, minerais não metálicos, gráficas, químicos, construção, reciclagem, entre outros, tornando a cidade importante geradora de emprego e renda.

A pujança econômica da cidade pode ser aquilatada no fato de que o valor adicionado em Cocal do Sul superou R\$ 1 bilhão em 2021! Não por acaso, já se encontram em andamento a instalação e o início do funcionamento de dois novos distritos industriais, prova do dinamismo das atividades produtivas sul-cocalenses, exemplo para Santa Catarina e o Brasil.

Desta forma, nada mais apropriado do que conceder ao Município de Cocal do Sul o título de Capital Nacional do Piso e do Azulejo. Estamos seguros de que a implementação desta iniciativa contribuirá para homenagear a importância do segmento cerâmico e para tornar a cidade ainda mais conhecida em todo o País.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 628, de 2023**.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado FABIO SCHIOCHET
Relator

2023_16308





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 628, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 628/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fabio Schiochet.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Heitor Schuch - Presidente, Lucas Ramos - Vice-Presidente, Fabio Schiochet, Ivoneide Caetano, Jack Rocha, Luis Carlos Gomes, Delegado Ramagem, Helder Salomão, Jorge Goetten, Julio Lopes, Luiz Gastão, Saullo Vianna e Vitor Lippi.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2023.

Deputado HEITOR SCHUCH
Presidente





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 628, DE 2023

Confere ao município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo".

Autor: Deputado CARLOS CHIODINI

Relatora: Deputada CAROLINE DE TONI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 628, de 2023 tem por objetivo conferir ao Município de Cocal do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título honorífico de "Capital Nacional do Piso e do Azulejo", em razão de sua relevância histórica e econômica no setor cerâmico brasileiro, especialmente na produção desses materiais.

A propositura foi aprovada na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços. Compete agora a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A matéria tramita em regime ordinário (Art. 151, III, RICD) e está sujeita a apreciação conclusiva pelas comissões (Art. 24 II). O prazo para apresentação de emendas nesta comissão foi encerrado em 29/05/2025, e não foram apresentadas emendas.

É o relatório.





II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o que estabelece o art. 32, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação. Nesse contexto, cumpre analisar o Projeto de Lei nº 628/2025, sob os referidos aspectos.

A proposição em análise respeita os requisitos de **constitucionalidade formal** do processo legislativo. Nos termos do art. 48 da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional deliberar sobre matérias por meio de lei ordinária, sujeita à sanção presidencial. Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que o projeto foi apresentado por parlamentar, hipótese legítima, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa reservada a outro Poder, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, não há vícios formais de constitucionalidade, estando o projeto em conformidade com os arts. 48 e 61, § 1º, da Constituição Federal.

No tocante à **constitucionalidade material**, a proposição não viola dispositivos constitucionais de ordem material. O projeto busca apenas conferir título honorífico ao Município de Cocal do Sul/SC, medida de caráter simbólico e de reconhecimento cultural e econômico. A iniciativa está em consonância com os valores constitucionais relativos ao reconhecimento das manifestações culturais e do desenvolvimento regional (arts. 215 e 216 da Constituição Federal), bem como com a competência legislativa da União para dispor sobre matérias de interesse geral.

Sob o ponto de vista da **juridicidade**, não se identificam conflitos com normas legais em vigor. A proposição respeita os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da razoabilidade. Não há imposição de obrigações ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

3

encargos à administração pública ou a particulares, tampouco geração de despesa pública.

Quanto à **técnica legislativa**, o texto observa as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A redação é clara, objetiva e compatível com os padrões exigidos para proposições legislativas dessa natureza.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 628, de 2023, encontra-se em conformidade com os requisitos constitucionais, legais e técnicos exigidos para a sua tramitação e aprovação.

Diante do exposto, **voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 628, de 2023.**

É o voto.

Sala da Comissão, em ____/____/____.

Deputada CAROLINE DE TONI
Relatora

Apresentação: 04/09/2025 14:05:58.623 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 628/2023

PRL n.1





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 628, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 628/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Caroline de Toni.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Claudio Cajado - Vice-Presidente, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Coronel Assis, Daiana Santos, Daniel Freitas, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Victor Linhalis, Fernanda Pessoa, Gisela Simona, Helder Salomão, José Rocha, Juarez Costa, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcos Pollon, Maria Arraes, Mauricio Marcon, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Orlando Silva, Pastor Eurico, Patrus Ananias, Pompeo de Mattos, Renilce Nicodemos, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Chris Tonietto, Cleber Verde, Diego Coronel, Diego Garcia, Erika Kokay, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Medeiros, Laura Carneiro, Lêda Borges, Luiz Gastão, Marangoni, Marcos Pereira, Paulo Abi-Ackel, Soraya Santos e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 09 de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251895945500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

